



Universidade Federal do Ceará



RESOLUÇÃO N°. 22/CEPE, DE 17 DE JULHO DE 2009.

Aprova o projeto do Curso de Graduação em Gastronomia – modalidade Bacharelado, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 17/07/2009, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando a carência por profissionais na área de Gastronomia no Estado do Ceará, que até o momento não possui nenhum curso desta área em Instituição de Ensino Superior Pública;

considerando que o Curso de Gastronomia da UFC objetiva formar bacharéis em Gastronomia com condições de exercer a atividade profissional em diferentes setores e segmentos sociais, públicos e privados, empregando procedimentos técnicos e científicos necessários à gestão, ao empreendedorismo e à manipulação e produção de alimentos e preparação de pratos, norteados pela ética, compromisso e responsabilidade sociais;

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067.P8779/09-62, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Gastronomia – modalidade Bacharelado**, noturno, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte – ICA da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de julho de 2009.


Prof. Jesualdo Pereira Farias
R e i t o r

/ivvd.-: